UNIGENTRO

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

EDITAL Nº 016/2025 PROPESP/NUPG/COREMU/UNICENTRO

HOMOLOGAÇÃO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – SAÚDE ÚNICA E MEDICINA VETERINÁRIA (PRAPS-SUMV)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e a Comissão de Residência Multiprofissional, COREMU, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

TORNAM PÚBLICO

A HOMOLOGAÇÃO e INDEFERIMENTO das inscrições de candidatos, junto ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização no **Programa de Residência em Área Profissional da Saúde – Saúde Única e Medicina Veterinária (PRAPS-SUMV)**, ofertado na modalidade presencial pela Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, UNICENTRO, para o ano de 2025/2027, nos seguintes termos:

1. Ficam **DEFERIDAS** as inscrições dos seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME		
00038-8	Amanda dos Santos Madureira		
00035-3	Ana Carolina Deltrejo do Nascimento		
00042-6	Bruna Raccolt Fiscardi Kryvyi		
00046-9	Cristine Barbosa		
00034-5	Fernanda Gattermann		
00041-8	Giovana Pavani Lachowski		
00036-1	Guilherme Vitor de Freitas Tranche		
00014-0	Heitor Kraushaar Rosas		
00033-7	Heytor Komniskli Buasczyk		
00005-1	Juliana Horst lurkiw		
00044-2	Kaio Gutieres Ebert		
00013-2	Letícia Camargo de Sousa		
00043-4	Luiza Gabriele Ferreira		
00047-7	Maria Clara Spyra Lopes		
00026-4	Maria Fernanda Marques Pilli		

 Campus Santa Cruz:
 Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA
 PR

 Campus CEDETEG:
 Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 Fone/FAX: (42) 3629-8100
 CEP 85.040-080 GUARAPUAVA
 PR

 Campus de Irati:
 PR 153 Km 07 Riozinho
 Cx. Postal, 21 Fone: (42) 3421-3000 FAX: (42) 3421-3067
 CEP 84.500-000 IRATI
 PR

Home Page: http://www.unicentro.br



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

00015-9	Rayane Vitória do Rosário	
00022-1	Renata Cuchi	
00012-4	Samara Chociai	
00049-3	Tamires Maruti Serra	
0009-4	Vitória Regina Pedroso	
00029-9	Yuri Povoa Louback	

2. Ficam INDEFERIDAS as seguintes inscrições:

INSCRIÇÕES	NOME	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
00032-9	Bruna do Amaral	Não atendeu o requisito 3.3. 1; 3.3.3; 3.3.4 do edital 04/2025.	Não enviou o requerimento de inscrição com foto nem o comprovante de pagamento.
00011-6	Danielle Bilhalva	Não atendeu o requisito 3.3.1; 3.3.3; 3.3.4 do edital 04/2025	Não enviou o requerimento de inscrição com foto nem o comprovante de pagamento.
00031-0	Izabelle Santos Guiotti	Não atendeu o requisito 3.3.1; 3.3.3; 3.3.4 do edital 04/2025	Não enviou o requerimento de inscrição com foto nem o comprovante de pagamento.
00037-0	Sinara Costa	Não atendeu o requisito 3.3.1; 3.3.3; 3.3.4 do edital 04/2025.	Não enviou o Anexo II preenchido e assinado.

3. DOS RECURSOS

- **3.1** A admissão de recursos referente a homologação das inscrições, ocorrerá por meio do protocolo online da Unicentro (https://www3.unicentro.br/protocolo/), para o Núcleo de Pós-Graduação NUPG. As solicitações devidamente fundamentadas (anexos, se houverem, em formato PDF) devem ser protocoladas em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do mencionado edital, considerando o calendário do Município de Guarapuava., ou seja, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 11 de fevereiro de 2025.
- **3.2** Os recursos são protocolados gratuitamente.

Universidade Estadual do Centro-Oeste



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

- **3.3** Para interpor recursos, o candidato deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.
- **3.4** Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados e dentro do prazo.
- **3.5** Serão consideradas, para fins de aferição da tempestividade do recurso, a data e a hora de publicação dos editais no site https://www3.unicentro.br/protocolo/.
- **3.6** O resultado dos recursos, será comunicado através de edital publicado no site, https://www3.unicentro.br/especializacao/editais/.
- **3.7** O resultado das análises de recursos, também será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.
- 3.8 Não cabe pedido de reconsideração ou da revisão do resultado do recurso.
- **4.** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Guarapuava, 07 de fevereiro de 2025.

Coordenador do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde – Saúde Única e Medicina Veterinária (PRAPS-SUMV)

Adnano Of Carrano.

Prof. Dr. Luciano Farinha Watzlawick

Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*
NUPG/UNICENTRO – PR